



NUCLEO SOCIAL
FLS <u>06</u>
RUB <u>0</u>

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

PARECER Nº **0246/2021** O. S. Nº **0246/2021**

EMENTA: Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 91/2021**, que “Dispõe da criação do Prêmio Meninas Olímpicas conferido pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, objetivando fomentar a participação de meninas em olimpíada de Conhecimento, a fim de ampliar suas áreas de atuação no mercado de trabalho, através das Olimpíadas Científicas”.

AUTORIA: Deputada JANAINA RIVA

RELATOR (A): DEPUTADO (A) Thiago Silveira

I – RELATÓRIO:

Foi apresentada pela Deputada JANAINA RIVA o presente Projeto de Resolução nº 91/2021, que “Dispõe da criação do Prêmio Meninas Olímpicas conferido pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, objetivando fomentar a participação de meninas em olimpíada de Conhecimento, a fim de ampliar suas áreas de atuação no mercado de trabalho, através das Olimpíadas Científicas”.

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Processo nº 511/2021, Protocolo nº 4352/2021, lido na 24ª Sessão Ordinária (12/05/2021), recebeu FICHA TÉCNICA, em 26/05/2021, onde não foi identificado nenhuma situação elencada na ficha, foi colocada em pauta no dia 19/05/2021, tendo seu devido cumprimento no dia 09/06/2021, após foi encaminhada e recebida pela comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, no dia 10/06/2021, tudo conforme as folhas nº 02 a 05/verso.

Em apertada síntese. É o relatório.



NUCLEO SOCIAL
FLS. <u>07</u>
RUB. <u>0</u>

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

II - PARECER:

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso III, do Regimento Interno, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa e assuntos concernentes a educação e instrução pública ou particular a tudo que disser respeito ao desenvolvimento educacional, artístico e desportivo.

A Propositura visa instituir no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso o “PRÊMIO MENINAS OLIMPICAS”, esse premio tem como objetivo reconhecer a participação de estudantes das escolas públicas que tenham representado o Estado e o Brasil em Olimpíadas científicas, ou se destacarem em competições estaduais.

Segundo a justificativa da autora no projeto de Lei nº 91/2021, cita que: **A premiação é inspirada no Movimento Meninas Olímpicas, idealizado e coordenado pela Profa. Nara Martini Bigolin da Universidade Federal de Santa Maria - UFSM, que objetiva fomentar a participação de meninas, a fim de ampliar suas áreas de atuação no mercado de trabalho, através das Olimpíadas Científicas. O Movimento foi fundado e inspirado na trajetória das irmãs Natália e Mariana Bigolin Groff que, juntas, somam mais de 60 medalhas em olimpíadas de conhecimento nacionais e internacionais na área de Matemática, Física, Química, Informática, Astronomia, Linguística, entre outros.**

Sabemos que no Brasil a participação das meninas no campo científico, é bastante reduzido, a desigualdade nos poderes e na área científica é facilmente percebida devido a falta de valorização das mulheres, podemos observar que o índice de violência que muitas vezes as mulheres sofrem em espaços públicos e privados, faz com que muitas meninas deixem de participar de competições e até mesmo de outros eventos competitivos, por causa do receio das diversas situações que vivenciam, principalmente quando pensamos nas relações de gêneros.

“As olimpíadas científicas são competições para estudantes do ensino fundamental e/ou médio, com o objetivo de incentivar e encontrar talentos nas diversas áreas de conhecimento. A competição ocorre em diversas áreas, tais como: Matemática, Química, Astronomia, Física, Linguística, Biologia e Oceanografia, entre outras. Temos atualmente 10% (dez por cento) de meninas premiadas nas principais olimpíadas científicas do Brasil (OBF, 2018; OBI, 2018; OBM, 2018; OBMEP, 2018)”. (Apud. Cad. gên. Tecnol., Curitiba, v. 12, n. 39, p. 133-147, jan./jun. 2019).



NUCLEO SOCIAL
FLS <u>08</u>
RUB <u>6</u>

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

Segundo o Artigo de **Fernanda De Negri**, pesquisadora do Centro de Pesquisa em Ciência, Tecnologia e Sociedade do Ipea, faz uma reflexão sobre a visibilidade das mulheres na ciência e o desafio de aumentar sua representatividade em diferentes áreas do conhecimento no Brasil.

Vejamos o artigo:

Imagine uma conferência na mais importante Sociedade Científica do Brasil. Vários palestrantes (todos os homens) estão conversando enquanto aguardam sua vez de subir ao palco. Uma mulher, conhecida de vários deles, também está lá, conversando e esperando para assistir ao painel. Outro homem se junta ao grupo e é apresentado, um por um, às pessoas ao seu redor, com uma exceção: a mulher, apesar de conhecida, é absolutamente ignorada pelo cientista que conduz as apresentações. Superar a invisibilidade das mulheres é um desafio diário para todas e cada uma de nós, especialmente em áreas como a ciência, onde sua carreira depende de ser reconhecida por suas contribuições intelectuais ao seu campo.

Hoje, as mulheres são cerca de 54% dos estudantes de doutorado no Brasil, o que representa um aumento impressionante de 10% nas últimas duas décadas. Esse número é semelhante ao dos países desenvolvidos, como os Estados Unidos, onde em 2017 as mulheres conseguiram 53% dos diplomas de doutorado concedidos no país. No Brasil, assim como no resto do mundo, no entanto, essa participação varia muito de acordo com a área do conhecimento. Nas ciências da vida e da saúde, por exemplo, as mulheres são a maioria dos pesquisadores (mais de 60%), enquanto nas ciências da computação e matemática elas representam menos de 25%.

Apesar de serem a maioria das pessoas com doutorado em diversas áreas, as mulheres brasileiras não estão tão bem representadas nos níveis mais altos da carreira. Um estudo recente mostrou que as mulheres representam apenas 24% dos beneficiários de um subsídio do governo brasileiro concedido aos cientistas mais produtivos do país (a bolsa produtividade). A sub-representação em posições de liderança ainda persiste: as mulheres cientistas são apenas 14% da Academia Brasileira de Ciências.

(<https://www.ipea.gov.br/cts/pt/central-de-conteudo/artigos/artigos/177-mulheres-na-ciencia-no-brasil-ainda-invisiveis>)

De acordo com a justificativa do PL da Nobre Deputada: “Atualmente tem 10% (dez por cento) de meninas premiadas nas principais olimpíadas científicas do Brasil e menos de 5% nas olimpíadas internacionais. Este é também o percentual de mulheres eleitas, mulheres presidentes de grandes empresas e pesquisadoras em centros de pesquisa de excelência. O incentivo à participação de meninas em olimpíadas científicas permitirá elevar este percentual e, como consequência, aumentar a participação das mulheres em pontos estratégicos da sociedade, criando assim um equilíbrio entre os gêneros no Brasil”.



NUCLEO SOCIAL
FLS <u>09</u>
RUB <u>0</u>

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

Por se tratar de “Equilíbrio de Gêneros” no Brasil, segundo a ONU o Brasil está longe do equilíbrio de gênero.

O feminismo contemporâneo contribuiu para transformar a posição das mulheres na ciência, pois, nas últimas décadas, testemunhamos avanços significativos no que diz respeito à inserção e à participação das mulheres no campo científico. Atualmente, é possível perceber o número expressivo de mulheres em muitas universidades e instituições de pesquisa. Contudo, verifica-se que essa participação vem ocorrendo de modo dicotimizado, uma vez que as mulheres tendem a se concentrar em determinadas áreas, tais como: Psicologia, Linguística, Nutrição, Serviço Social, Fonoaudiologia, Economia Doméstica e Enfermagem, os chamados "guetos femininos" (FELÍCIO, 2010, apud. Silva F. Fabiana, Ribeiro C.R. Paula).

Podemos dizer que equilíbrio e igualdade de gênero entre homens e mulheres é uma questão de condições social, essas condições exigem que na sociedade as mulheres e os homens tenham as mesmas oportunidades, rendimentos, direitos e obrigações, no que diz respeito à carreira profissional, a saúde, a educação, ao bem estar e a liberdade de ir e vir de todos.

Quando falamos em igualdade observamos que a desigualdade está em todo o mundo, podemos dizer que a introdução da perspectiva de gênero nas políticas é uma das ferramentas fundamentais de combate à desigualdade entre Homens e Mulheres, por isso se faz necessário e importante a participação da mulher na vida pública para tomar decisões importantes, visando o empoderamento no equilíbrio do poder.

A Nobre Deputada justifica também que: “Segundo a ONU, de 144 (cento e quarenta e quatro) países avaliados quanto a igualdade de salários entre gêneros, o Brasil ocupa a 129ª posição, ou seja, pior que países como Irã, Iêmen e Arábia Saudita, conhecidos pelos direitos restritos das mulheres. A participação de meninas em olimpíadas científicas servirá como mais um meio de reverter esta desigualdade”.

O Dia Internacional da Mulher, é celebrado no dia 08 de março, simboliza a luta das mulheres contra a discriminação e por igualdade de direitos civis, sociais, políticos e culturais. Considerando que a Declaração Universal dos Direitos Humanos completa 70 anos em dezembro de 2018, cabe refletir sobre a efetividade dos avanços nas condições de vida, na autonomia e liberdade das mulheres, bem como na superação das situações de violência e desigualdade nas quais se inseriam.



NUCLEO SOCIAL
FLS. <u>16</u>
RUB. <u>0</u>

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

É indiscutível que a luta das mulheres pelo fim da discriminação e pela igualdade de gênero transformou a sociedade em muitos países e também no Brasil. Essas transformações se deram a partir da conquista de novos direitos, pela constituição de organismos estatais voltados para a promoção da equidade de gênero e pela adoção de políticas públicas que colaboraram para a redução da discriminação e das desigualdades de gênero.

"Discriminação contra a mulher" significará toda distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo e que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício pela mulher, independentemente de seu estado civil, com base na igualdade do homem e da mulher, dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural e civil ou em qualquer outro campo. (Artigo 1º da Convenção para a eliminação de todas as formas de Discriminação contra a Mulher, adotada pela Assembleia Geral da ONU em 1979).

Exemplo de Olimpíada onde o Brasil teve a participação de Equipe vencedora.

Luize D'Urso, de 22 anos, orienta a equipe olímpica feminina e criou um projeto na PUC-Rio para treinar meninas de escolas públicas aos sábados. Essa equipe representou o Brasil na olimpíada feminina em **Kiev** e trouxeram a medalha de ouro. **“Não há intenção de separarmos mulheres e homens pelo conhecimento, mas criar um ambiente estimulante para elas, já que a disparidade na área as leva a desanimar e a seguir outros cursos”**.

“Das medalhistas do Torneio Meninas na Matemática sairá o grupo que vai representar o Brasil na 9ª Olimpíada Europeia Feminina de Matemática (EGMO), que ocorrerá na Holanda em abril de 2020. A EGMO surgiu em 2012 com a ambição de criar uma raia própria para as garotas interessadas em matemática. O Impa organizou a participação brasileira nas três últimas edições dessa olimpíada e cuidou da preparação das delegações de estudantes. Na 8ª edição do evento, realizada em abril deste ano em Kiev, na Ucrânia, o Brasil conquistou uma inédita medalha de ouro, além de duas de bronze, com a equipe formada por Mariana Bigolin Groff, 17 anos, de Frederico Westphalen (RS); Ana Beatriz Studart, também de 17, de Fortaleza (CE); Bruna Nakamura, 16, de Indaiatuba (SP); e Maria Clara de Lacerda Werneck, 17, do Rio de Janeiro (RJ). No ranking geral, o Brasil ficou em 20º lugar entre 49 países”.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

Conforme a propositura no Art. 1º, Parágrafo Único diz:

Parágrafo único. O prêmio a que se refere o caput será concedido nas seguintes categorias:

- I - Nível 1 - sexto e sétimo ano do ensino fundamental;**
- II - Nível 2 - oitavo e nono ano do ensino fundamental; e**
- III - Nível 3 - ensino médio.**



De acordo com a autora do Projeto de Lei no Art. 3º diz:

Art. 3º O "Prêmio Meninas Olímpicas" consistirá na entrega de um diploma a duas meninas em cada nível, sendo pelo menos uma afrodescendentes ou indígena, confeccionado para este fim, contendo o brasão da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, acrescido do nome da estudante e da categoria do prêmio.

Faz saber que o referido PL em seu Art. 6º diz:

Art. 6º A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso poderá celebrar convênio com outros Poderes, instituições ou empresas, públicas ou privadas, com vistas a qualificar e valorizar a premiação.

O Art. 2º, 4º e 5º do Projeto de Lei cita a Procuradoria da Mulher, cabe informar que ainda está em tramitação, conforme tramitação abaixo:

b24iw0xy	4353/2021	512/2021	Projeto de resolução nº 92/2021	Dep. Janaina Riva	Dispõe sobre a criação da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.	12/05/2021 - Lido: 24ª Sessão Ordinária (12/05/2021) 09/06/2021 - Pauta: 19/05/2021 à 09/06/2021 10/06/2021 - Na consultoria p/ despacho 10/06/2021 - Núcleo Social 10/06/2021 - Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso	 Histórico  Proposição
----------	-----------	----------	---------------------------------	-------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Diante de todo o exposto, entendemos que o **Projeto de Resolução nº 91/2021**, de autoria da Deputada JANAINA RIVA, reveste-se de inegável interesse público, merecendo ser **APROVADO**, pelo Soberano Plenário.

É o Parecer.



NUCLEO SOCIAL
FLS <u>12</u>
RUB <u>0</u>

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

III – VOTO DO RELATOR:

PROPOSIÇÃO Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
PR 91/2021	0246/2021	0246/2021


Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 91/2021**, que “Dispõe da criação do Prêmio Meninas Olímpicas conferido pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, objetivando fomentar a participação de meninas em olimpíada de Conhecimento, a fim de ampliar suas áreas de atuação no mercado de trabalho, através das Olimpíadas Científicas”.

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução (PR) nº 91/2021**, de Autoria da Deputada JANAINA RIVA, que tem como objetivo o reconhecimento das estudantes do Estado de Mato Grosso que participar de Olimpíadas Científicas.

- FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.
 PREJUDICIDADE/REJEIÇÃO.
 _____.

SPMD/NUS/CECTCD/ALMT, em 28 de junho de 2021.

ASSINATURA DO RELATOR: _____


Francisco Xavier da Cunha Filho
Consultor Legislativo / Núcleo Social



ALMT
Assembleia Legislativa

NUCLEO SOCIAL

FLS. 13

RUB. 2

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO
IV - FOLHA DE VOTAÇÃO - SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA:

REUNIÃO:	<u>6ª Reunião Extraordinária</u>
DATA/HORÁRIO:	<u>28-06-21</u>
PROPOSIÇÃO:	<u>PR Nº 91/2021.</u>
AUTOR:	<u>DEPUTADA JANAINA RIVA</u>

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	VOTAÇÃO	RELATOR	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
WILSON SANTOS Presidente		<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
THIAGO DA SILVA Vice-Presidente		<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DR. JOÃO		<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
FAISSAL		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
VALDIR BARRANCO		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input checked="" type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	VOTAÇÃO	RELATOR	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
EDUARDO BOTELHO		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DR. GIMENEZ		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
PAULO ARAÚJO		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
GILBERTO CATANI		<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ALLAN KARDEC		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

OBSERVAÇÃO:

PR aprovado com 05 votos favoráveis.

Sendo o **RESULTADO FINAL** da proposição: **APROVADO** **REJEITADO**

Certifico que foi designado o Deputado Thiago Silva para relatar a presente matéria.

DEPUTADO WILSON SANTOS
Presidente da Comissão

DANIELLE TONDO FAVRETO
Secretária da Comissão CECTCD

ENCAMINHA-SE À SPMD:

FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO
Consultor de Comissão Permanente